

1858.
Janeiro
23.

W. 16.

75.
Alto

Ministerio dos Ne-
gocios Estrangeiros.

Em cumprimento da Portaria
de 18 de Janeiro de 1858.

Respeito do Contracto Ma-
trimonial de Sua Magestade
El Rei o Senhor D. Pedro 5.^o

Senhor

Na Portaria do
Ministerio dos Negocios Estrangei-
ros de 18 do corrente recebida nesta
Reparticao em 20 do mesmo mez,
me ordenou Vossa Magestade que
se fizesse do seu Contracto Matrimoni-
al com Sua Alteza Serenissima a Se-
nhora Princesa Estephania de Holnsothen
Sigmaringen indicasse os termos em que
haviam de ser concebido o Real Assenti-
mento de Vossa Magestade a Renun-
cia por parte de Sua Alteza Serenis-
sima a que se refere o § ultimo do
Art. 2.^o, bem como a Carta d'Hypothe-
ca a que allude o Art. 5 do referido Con-
tracto. Satisfazendo pois esta Ordem
Superior, cabe-me a honra de expor a
Vossa Magestade a minha opini-
ao sobre o modo e termos por que deve-
rao ser suppedidos aquelles Titulos.

Pelos Art. 3.^o e 4.^o do predito
contracto Matrimonial foi accordado
que Sua Alteza Serenissima, a Senhora

B

Princesza Estephania, Futu-
ra Esposa de Vossa Magestade, re-
ceberia de Seus Augustos Pais a
quantia de 500,000 Francos de Fran-
ca, parte a titulo de dote, parte a titu-
lo de bens paraphernaes; e que em bo-
ca da totalidade desta Somma, fa-
ria, na conformidade das Leis, Regras,
e usos estabelecidos na Casa de Holsun-
stern, debaixo do juramento, e com o
assentimento do Seu Futuro Real
Esposo, antes da Ceremonia do Ma-
trimonio por procuracao, humna renun-
cia para sempre, em boa e devida forma,
a certas e determinadas successoes as-
sim proprias da Casa como da Fami-
lia.

Tambem pelas Leis destes
Reinos he necessario o juramento
para a validade das renunciadas das
futuras heranças. Posto que este pon-
to seja controvertido entre os Juriscon-
sultos Reunicolas, tenho esta opiniao
pela mais juridica e segura. O
Real Assentimento de Vossa Mage-
stade exigido no Contracto Matrimo-
nial para a renuncia nelle designa-
da, importa a authorizacao, ratificacao,
e confirmacao por Vossa Magestade
da Mesma renuncia, e assim esta su-
jeito aos mesmos requisitos, como se
a renuncia fora primariamente fei-
ta por Vossa Magestade, donde se
segue que he necessario o juramen-
to para que elle possa produzir effectos
validos. Foi assim que no Contracto
Matrimonial do Senhor Dom Pedro
4.^o, entao Principe do Brazil, Au-
gusto Sto de Vossa Magestade, ce-
lebrado

70
Maio

celebrado em Vienna d' Austria aos
29 de Novembro de 1816, com a Serenissi-
sima Senhora Princesa Imperial e Ar-
chiducueza d' Austria D. Carolina Josefa
Leopoldina, Augusta e Vi de Vossa
Magestade, se ajustou expressamen-
te no art. 5 que a cessação e renunciaçãõ
da Serenissima Esposa, seria ratificada
da accita e confirmada tambem com
juramento pelo Serenissimo Principe
Real seu Esposo para Elle e para seus
Descendentes, Herdeiros e Successores:
e bem que no Contracto Matrimonial
al de Vossa Magestade, adjunto por
copia, senão expressasse a Clausula de
juramento para o Real Assentimento
de Vossa Magestade a renuncia
de Sua Futura Esposa, todavia, não se
pode deixar de entender do espirito,
mente, e intençaõ dos Altos Contra-
hentes que o Assentimento fosse
prestado, que tivesse força e validade.

Entendo, portanto, que o Real
Assentimento de Vossa Magestade
a renuncia de Sua Futura Real Espos-
sa, deve ser precedido de juramento
prestado por Vossa Magestade nas mãos
do Capellão Mayor da Sua Real Casa,

Nos termos da Ord.^{ção} do Li-
vro 2. Tit. 40 as causas passadas por Vos-
sa Magestade cujo effeito haja du-
rar por mais de um anno, não são
expedidas por Alvarás, senão por
Cartas Patentes comecadas pelo
Real Nome de Vossa Magestade
com o seu Real Dictado: e nestas
circumstancias estão assim a presta

eão

produção do Real Assentimento
de Vossa Magestade para a indi-
cada renúncia, como a constituição
da hypotheca de que trata o predito
Contracto Matrimonial.

Isto posto,
parece-me que o Real Assenti-
mento de Vossa Magestade á refe-
rida renúncia deverá ser passado
por Carta Patente assignada por Vos-
sa Magestade com Rubrica e Guarda
e contrassignada ou por todos os Mi-
nistros d'Estado ou, pelo menos, pelo
Ministro dos Negocios do Reino, com
a competente subscrição da subs-
tancia della pelo Official que a la-
brar, e com o Sello Real, e poderá
ser redigida nos seguintes termos
ou em outros equivalentes.

Dom Pedro por Graça de Deus Rei de Portu-
gal e dos Algarves &c.

Faco saber aos que esta Minha Carta virem que nos
Artigos Terceiro e quarto do Contracto Matrimonial ajusta-
do, concluido, e assignado, na Corte de Berlim, aos oito de
Dezembro do anno passado de mil oito centos e cincoenta e
sete, para os Meus Augustos Desposorios com a Serenissima
Princesa Estephania de Holunsollern Sigmaringen, filha do
Serenissimo Principe de Holunsollern Sigmaringen, pelos Mi-
nistros para este effeito nomeados de ambas as partes, se
convençionou que em troca da quantia de quinhentos
mil francos de Franca, que a Serenissima Princesa, Minha
Futura Real Esposa, havia de receber de seus Augustos Pais,
parte a titulo de dote, parte a titulo de bens paraphernaes, renun-
ciaria Ella para sempre para si, e seus Descendentes, em boa
e devida forma, debaixo de juramento, na conformidade das
Leis, regras e usos estabelecidos na Casa de Holunsollern Sig-
maringen, e com o Meu Real Assentimento, a todo o di-
recto aos apanagios, bem como ás Possessões actuaes e futuras

da

44
Missa

da Sobredita Casa de Holunsollern sem excepção alguma, e do mesmo modo aos seus bens moveis e imoveis, e com especialidade a qualquer successão paterna, materna, ou collateral, salvo se, segundo as Leis da Família Lhe fosse deixada alguma herança, ou por causa do fallecimento de qualquer parente solteiro ou por disposições testaes de seus Augustos Pais ou de quaesquer outros. E havendo este Contracto e Matrimonial já sido approvado pela Carta de Lei de dezto do corrente mez, e por elle ratificado pela Carta Patente de

Hei por bem, e muito Me Apraz prestar o Meu Real Assentimento, para que Sua Magestade Serenissima Princeza Estephania de Holunsollern Sigmaringen, Minha Futura Real Esposa, possa fazer a renuncia de suas futuras successões, nos termos, pelo modo, e com as excepções ajustadas no Artigo quarto do sobredito Contracto e Matrimonial: e Hei outro sim por bem roborar este Meu Real Assentimento com o juramento já por elle prestado nas Mãos do Cappellão Mor da Minha Real Casa, e com todas as mais clausulas em Direito necessarias para a validade deste acto, as quaes serão subentendidas como se aqui fossem expressas: e debaixo do mesmo juramento e da fé da Minha Salvaria Real Me Obrigo por elle e por seus Descendentes, Herdeiros, e Successores, a haver sempre por boa, firme e valiosa, para que tenha os seus devidos effeitos, a sobredita renuncia, feita pela Serenissima Princeza Estephania de Holunsollern Sigmaringen e Minha Futura Real Esposa, nos termos e com as excepções mencionadas no predito Artigo quarto do Contracto e Matrimonial, sem nunca em tempo algum Lhe oppor duvida nem impedimento. E para firmeza de tudo Mandei passar esta Minha Carta Patente. &c.

A Lei de 18 do corrente mez, approvando o Contracto e Matrimonial de Nossa Magestade, authorizou com esta approvação a hypotheca estipulada no artº 5 do mesmo Contracto: e em execução da mesma

Deverá a hypotheca ser consti-
tuída por Carta Patente de Vossa Ma-
gestade, com os mesmos requisitos
já apontados, e referendada por todos
os Ministros d'Estado, ou pelo menos
pelo Ministro dos Negocios da Finen-
ça, e poderá ser expedida nos seguin-
tes termos, ou em outros equivalentes.

Dom Pedro por Graça de Deus, Rei de Portu-
gal e Algarres &c. Faço saber aos que esta Minha
Carta Patente de Hypotheca Geral virem, que no Artigo
quinto do Contracto Matrimonial, ajustado, concluido, e as-
signado na Corte de Berlim, aos oito de Dezembro do an-
no passado de mil oito centas cincoenta e sete, para os
Meus Augustos Desposorios com Sua Alteza a Serenis-
sima Princeza Estephania Holunsollern Sigmaringen,
pelos Ministros para este effeito Nomeados por ambas
as partes, foi convencionado que a somma de quinhem-
tos mil francos de França, que a Serenissima Princeza
Minha Futura Real Esposa havia de receber de seus Augus-
tos Pais, parte a titulo de dote, parte a titulo de bens parafer-
naes, depois de entrada no Thesouro Publico destes Reinos te-
ria por hypotheca assim na totalidade do Capital, como nos
juros a rasas de cinco por cento, todos os rendimentos publi-
cos dos mesmos Reinos. E havendo este Contracto Matri-
monial já sido approvedo pela Carta de Lei do dessito do cor-
rente mez, e por Mim ratificado pela Minha Carta Patente
de ... Hei por bem, em execucao da referida Lei de desoi-
to deste mez, determinar que todas as rendas publicas des-
tes Reinos fiquem geralmente obrigadas e hypothecadas, pela
methor forma de Direito, para seguranca e satisfacao assim
na totalidade do Capital como nos respectivos juros, a rasas
de cinco por cento, daquella somma de quinhentos mil francos
entrada no Thesouro Publico destes Reinos, e Me obrigo por
Mim, e Meus Successores à Coroa, a fazer boa e segura por
todas as rendas publicas destes Reinos a predita somma
recebida no Thesouro Publico dos mesmos Reinos, e seus
competentes juros a rasas de cinco por cento, sempre
que

que cumprir nos termos do referido Contracto Matrimonial, sem que, para o deixar de fazer possa allegar rasão alguma por mais urgente que pareça, pois que todas devem ceder a esta mesma Obrigação que Lheo que se observe inviolavelmente, e que tenha o seu pleno e devido effeito. Em presença de tudo mandei passar esta mesma Carta Patente &c.

Ambas estas Cartas Patentes devem ser passadas em duplicado, sendo hum Exemplar para se guardar no Archivo Nacional, outro para ter o destino determinado no Contracto Matrimonial.

Satisfaco por este modo a já indicada Portaria do Ministerio das Negocios Estrangeiros, Vossa Magestade por sem Resolverá o mais justo.

Procuradoria Geral da Coroa, 23 de Janeiro de 1858. - O Procurador Geral da Coroa José de Cupertino d'Albuquerque Ottolini

1859.
Março
19

GUERRA.

Em execução da Portaria de 11 de Março de 1859.

Sobre o Requerimento do Major Graduado do 1.º Reg. d'Artilharia Tro Celestino Oliveira.

Senhor

Em cumprimento da Portaria Regia, á margem notada, na qual Vossa Magestade servido mandar informar esta Repartição sobre o incluzo requerimento, em que o Major graduado